



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**“L E I N° 2.118/2015”**

*Dispõe sobre a alteração do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.111/2015, de 29 de abril de 2015.*

O senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.111/2015, que passa ter a seguinte redação:

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentário da Lei nº 2081/2014 a seguir descritos:

Unidade Orçamentária – 02.03.00 – Coordenadoria de Promoção e Assistência Social.

Unidade Executora 02.03.01 – Administração Geral da Assistência Social.

Funcional Programática 08.244.0005-2005 – Manutenção Geral do Setor.

Fonte de recursos 01 – Tesouro

Despesa -3.3.50.43 –Subvenção Social

Impacto Orçamentário: 0,1914%

Impacto Financeiro: 0,2010%”.”

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 08 de maio de 2015.

**JOSÉ ROSSETTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

*Erika Rossetto*  
*Secretária Substituta*